



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 644 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2022, destinado a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais ópticos para atendimento do Programa Novo Olhar da Assistência Social, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

875 - ESPAÇO ÓPTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS (21.838.336/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11193 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO	UND		550	100,00	55.000,00
2	19559 - LENTES EM RESINA CR 39 C/A.R, VISÃO SIMPLES COM DIOPTRIAS DE 0 A 4 GRAUS	UND		300	99,00	29.700,00
3	11195 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK	UND		100	153,00	15.300,00
4	19560 - LENTES EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL	UND		100	185,50	18.550,00
5	19561 - LENTES EM RESINA CR 39, VISÃO SIMPLES COM DIOPTRIAS DE 4,25 A 8 GRAUS (AUTO INDICE)	UND		50	301,00	15.050,00
Total (R\$):						133.600,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

IV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ENCANTO/RN

O GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, através da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, nº 25, Bairro Novo Encanto, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura das inscrições para o IV FESTIVAL DE QUADRILHAS do município de Encanto/RN. O objetivo do festival é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais dos festejos juninos no município de Encanto/RN com fins de promoção da diversidade das expressões populares, neste caso as quadrilhas juninas.

1. DA FINALIDADE

A Associação Comunitária Novo Horizonte, em parceria com o Governo Municipal de Encanto/RN, realizará o IV Festival de Quadrilhas no Município de Encanto/RN com o objetivo de identificar, apoiar e difundir as tradições culturais regionais voltadas para os festejos juninos, bem como o chamamento público para a realização de concurso de quadrilhas juninas ano 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O concurso será realizado em duas categorias: Quadrilha Estilizada e Quadrilha Tradicional. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, mediante preenchimento de formulário, que deverá ser entregue na Sede da Associação Comunitária Novo Horizonte, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, Bairro Novo Encanto, nº25, ou através do e-mail: ivfestivaldequadrilhaacnh@hotmail.com, com anexo da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada, no período de 06 a 24 de junho de 2022.

2.2. Poderão inscrever-se para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilhas juninas formados em território nacional, desde que efetuem suas inscrições conforme as normativas deste edital;

2.3. O IV Festival de Quadrilhas será limitado ao quantitativo de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) destinadas Às Quadrilhas Estilizadas e 05 (cinco) às Quadrilhas Tradicionais;

2.4. A apresentação de menores neste concurso, enquanto dançarinos ou personagens, poderão participar, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas agremiações;

2.5. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital;

2.6. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha Junina;

2.7 São documentos indispensáveis para inscrição no presente edital:

2.7.1 Ficha de inscrição;

2.7.2 Currículo/histórico da quadrilha;

2.7.3 Cópia do CPF e do RG do proponente da quadrilha;

2.7.4 Sinopse da apresentação;

2.7.4.1 A sinopse poderá ser entregue com até, no máximo, dois dias de antecedência da realização do IV Festival de Quadrilhas.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1. O concurso será realizado em uma única etapa, no dia 02 de julho de 2022, com início às 19h, na Arena Novo Horizonte, localizada na Praça de Eventos do município de Encanto/RN;

3.2. A quadrilha deverá estar presente no local da apresentação no horário definido;

3.3. As quadrilhas deverão estar presentes no local de apresentação com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do horário pré-estabelecido para a ordem de apresentação;

3.4. A ordem das apresentações será previamente definida por sorteio, após o término do período de inscrições;

3.4. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de mídia, pendrive ou de conjuntos regionais. As agremiações que fizerem uso de mídia ou de pendrive deverão comparecer ao local trazendo, preferencialmente, 02 (duas) cópias do material a ser executado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início de sua apresentação;

3.5. O não comparecimento da equipe responsável das quadrilhas juninas para testar a mídia/pendrive, conforme o estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

3.6. Os atrasos terão tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos, sob as seguintes penalidades:

3.6.1. O não cumprimento do horário prejudicará o grupo infrator com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas, e a quadrilha poderá optar por se apresentar por último na ordem definida por sorteio, cientes da penalidade aplicada;

3.7. Os grupos juninos terão, no máximo 40, (quarenta) minutos para sua apresentação (incluindo-se o tempo para passagem de som do regional, montagem e desmontagem de cenário), sendo que o não cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação dentro da arena prejudicará o grupo infrator com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas;

3.8. A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar dispositivo UBS ou Conjunto Regional.

4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por pessoas com conhecimento cultural na área artística e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão organizadora e somente serão conhecidos no dia das apresentações. A mesa avaliadora elegerá 01 (um) presidente;

4.2. A Comissão de avaliação contará com o auxílio de até 02 (dois) representantes da Associação Comunitária Novo Horizonte para realização da soma dos pontos, ao término das apresentações.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

5.1. Compete à Comissão avaliadora apreciar, analisar e avaliar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

5.1.1. Figurino: deverá estar em conformidade com as festas juninas, tema e enredo da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, a beleza, harmonia entre cores e sua combinação, com adereços e acessórios, respeitando a diversidade regional;

5.1.2. Animação: consiste no entusiasmo e na alegria dos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo, da exaltação prazerosa é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes;

5.1.3. Coreografia: diz respeito à dança coletiva dos pares da quadrilha. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda, a presença de espaços vazios entre os componentes. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros;

5.1.4. Harmonia: neste item, avalia-se organização, conjunto, uniformidade, criatividade, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a quadrilha junina traga-o, frisando-se sempre a sua originalidade e autenticidade;

5.1.5. Repertório musical: concerne à sequência das músicas empregadas durante a apresentação, as quais deverão fazer parte do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos, seleção musical, harmonia entre as músicas, os passos apresentados nos ritmos sonoros e a quebra ou passagens dos ritmos musicais;

5.1.6. Casamento: avaliam-se a criatividade, clareza do texto, a encenação dos atores, a fidelidade às raízes, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura do enredo. O marcador deverá ser claro e direto, de forma que permita a compreensão pelos membros da comissão avaliadora;

5.1.7. Rainha: traz a representação das tradicionais rainhas do milho, sua tradição e representatividade no São João. Neste item, avaliam-se o figurino, a originalidade, graça, criatividade dos movimentos, evolução, envolvimento com os componentes, uniformidade e elegância;

5.1.8. Marcador: É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina, bem como pela interação com o público. Serão avaliadas a postura e a desenvoltura ao marcar, de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre e criativa, por suas expressões corporais e de voz, com uma dicção de fácil compreensão pelo público e pelos avaliadores, assim como por sua indumentária;

5.2. Os avaliadores atribuirão notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser atribuídas notas fracionadas, por exemplo: 6,5 – 8,8;

5.3. Em caso de empate, serão dotados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I) maior pontuação obtida no item animação;
- II) maior pontuação obtida no item coreografia;
- III) maior pontuação obtida no item figurino;
- IV) maior pontuação obtida no item repertório musical;
- V) maior pontuação obtida no item harmonia;
- VI) maior pontuação obtida no item casamento;
- VII) maior pontuação obtida no item rainha;
- VIII) maior pontuação obtida no item marcador;

5.4. Caso persista o empate, os avaliadores escolherão democraticamente a quadrilha junina que, nas suas respectivas visões, apresentou maior destaque no concurso;

5.4. Compete também à comissão avaliadora apreciar, analisar e julgar as apresentações com premiações individuais, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

5.4.1. Marcador: avaliam-se a postura e a desenvoltura ao marcar, de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre e criativa, por suas expressões corporais e de voz, com uma dicção de fácil compreensão pelo público e pelos avaliadores, assim como por sua indumentária;

5.4.2. Rainha: neste item, avaliam-se o figurino, a originalidade, a graça, a criatividade dos movimentos, a evolução, o envolvimento com os componentes, a uniformidade e a elegância;

5.4.3. Casal de noivos: avaliam-se desenvoltura, interpretação, animação, simpatia, figurino e entrosamento;

5.5. As decisões da Comissão avaliadora são SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS;

5.6. Serão conferidos Troféus e uma premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros lugares da categoria Quadrilha Estilizada e os 03 (três) primeiros lugares da categoria Quadrilha Tradicional, bem como troféus para melhor marcador, melhor rainha e casal de noivos, que serão julgados através das notas obtidas nos itens individuais supracitados nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3. Observando empate, serão utilizados os mesmos critérios levados em conta para a agremiação como um todo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação se dará conforme a descrição abaixo:

6.1.1. CATEGORIA ESTILIZADA:

1º lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e troféu;

2º lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e troféu;

3º lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais) e troféu;

6.1.2 CATEGORIA TRADICIONAL:

1º lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e troféu;

2º lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e troféu;

3º lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais) e troféu;

6.2. Troféu para: melhor marcador, melhor rainha e melhor casal de noivos;

6.3. As demais quadrilhas receberão troféus de participação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É proibido para qualquer componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da arena do festival ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, uso de palavrões, gestos obscenos e de preconceito, bem como danos ao patrimônio público;

7.1. Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos juninos envolvidos.

Encanto/RN, 03 de junho de 2022

Niedja Maria Barboza de Lima Silva
Secretária Interina de Cultura
Portaria Nº38/2022

José Justino Ferreira Neto
Presidente da Associação Comunitária Novo Horizonte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – IV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ENCANTO/RN

Nome da Quadrilha:		
Categoria:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
WhatsApp/Fone(s):		
E-mail:		

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente

PORTARIA Nº 016/2022

ENCANTO - RN, 07 de junho de 2022

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Carla Maria da Silveira Castro, 03 (três) diárias, sendo valor unitário R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza CE, nos dias 08, 09 e 10 06/2022 Participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, serão o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil, em Fortaleza/CE, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente

PORTARIA Nº 017/2022

ENCANTO - RN, 07 de junho de 2022

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Marilene Fernandes de Queiroz, 03 (três) diárias, sendo valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos Reais), totalizando valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 08, 09 e 10 de junho/2022 Participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, serão o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil, em Fortaleza/CE, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carla Maria da Silveira Castro
Diretora Financeira

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br